



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Emitente: Órgão Central de Controle Interno

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul – ES
– IPREVMIMOSO - **FUNDO PREVIDENCIÁRIO**

Gestor responsável: Angelo Cérgio Rodrigues Reis

Exercício: 2024 (dois mil e vinte e quatro)

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório visa demonstrar o planejamento anual de atividades do Controle Interno para avaliação na Unidade Gestora a que se refere este relatório. Destaca-se que foi aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2024 para execução no exercício sob análise.

Mister registrar, ainda, que o Órgão Central de Controle Interno do Município de Mimoso do Sul – ES, responsável por 04 (quatro) Unidades Gestoras (sem subdividir o Instituto de Previdência), conta com apenas 01 (uma) Controladora Geral, 01 (uma) Controladora Geral Adjunta, o que não supre a necessidade premente de provimento do cargo efetivo de auditor público interno mediante concurso público, o que por si só inviabiliza maior efetividade das atividades de controle interno no Município.

Nesse sentido, encontra-se em fase de tramitação um novo concurso público, planejado para promover a substituição gradativa das contratações temporárias por vínculos efetivos, com a previsão de vagas para o cargo de auditor de controle interno, conforme disposto no Edital n. 001/2025, referente ao concurso público para provimento do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES.

Diante da realidade apresentada, foram selecionados alguns objetos elencados na Tabela Referencial 1, da Instrução Normativa TCEES n. 068/2020 para avaliação na UG, que também foram analisados na execução do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2023, a seguir descritos no quadro abaixo:

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL - ES**



Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil em compatibilidade com o inventário.	Análise de dados contidos em Sistema de Controle Padrão – Almoxarifado e Patrimônio	CF/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	R\$ 0,00 Análise das Tabelas de Patrimônio 10 (bens móveis), 12 (bens imóveis), 14 (material de consumo) e 16 (material permanente).	R\$ 0,00 A análise das Tabelas 10, 12, 14 e 16, fornecidas pela UG IPREVMIMOSO (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul) e geradas pelo Sistema de Controle Patrimonial, referentes ao primeiro semestre de 2024, não revela quaisquer divergências a serem apontadas.
2.3.1	Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais	Análise dos dados contidos em Sistema de Controle Padrão – Contabilidade.	CRFB/88, art. 100. Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Normas Brasileiras de Contabilidade NBC-TSP 03.	Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.	Verificação de registro contábil de Precatório Judicial em face do IPREVMIMOSO.	Constatou-se que não há registros contábeis de precatórios judiciais em desfavor do IPREVMIMOSO no exercício de 2024.
2.3.2	Dívida Pública – precatórios – pagamento	Análise dos dados contidos em Sistema de Controle Padrão – Contabilidade.	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Avaliar se os precatórios estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.	Verificação de registro contábil de Precatório Judicial em face do IPREVMIMOSO.	Constatou-se que não há registros contábeis de precatórios judiciais em desfavor do IPREVMIMOSO no exercício de 2024.
2.5.6	Contribuições previdenciárias dos servidores cedidos	Análise documental; indagação.	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º; Portaria MTP 1.467/2022, art. 4º, inc. I, 19 e 24.I, II e III.	Verificar se a Unidade Gestora do RPPS exerce o controle sobre a arrecadação dos servidores cedidos a outros entes, independente da modalidade de cessão.	Houve acionamento da UG por meio do OFÍCIO/CGM 110/2024, com solicitação de informações acerca do controle de arrecadação dos servidores cedidos.	Em resposta à indagação, o Diretor-Presidente da Autarquia informou realizar o controle sobre arrecadação, apresentando a relação de servidores cedidos

2 – Auditorias e outros procedimentos realizados

Após a análise dos pontos de controle indicados no quadro anterior, extraídos da



Tabela Referencial 1, da Instrução Normativa TCEES n. 068/2020, não foram encontrados achados, razão pela qual a tabela abaixo apresenta-se em branco:

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação

3 – Tomadas de Contas Especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos instaurados na UG.

No exercício de 2024 em análise não fora instaurado procedimento de Tomada de Contas Especial.

Processo Administrativo	Descrição do caso de dano apurado	Data de Instauração	Data de Encaminhamento ao TCE	Valor de Débito	Protocolo/Processo no Tribunal de Contas

Mimoso do Sul – ES, 18 de março de 2025.

PAMELA PACHECO BRITO
Controladora Geral do Município
Port. 288/2024